



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 12/2021, TERMO PADRÃO N. 13/2002. PROCESSO N. 054.002.237/2017. EDITAL N. 04/2017.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ: 00.511.816/0001-80, localizada no endereço, SHLN 516, CONJUNTO G, ASA NORTE-DF, CEP 70.297-400, (61) 3448-9224 / 3448-9225 / 3445-0200, representada por RAFAEL FARIA GIL, R.G. 58.385.505 SSP-SP, CPF 220.482.618-92, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 12/2021, celebrado em 09 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 210 de 10 de novembro 2021.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de procedimentos e precificação proposta pela empresa HOSPITAL PRONTONORTE S/A (DOC SEI. 79313533).

2.2. Segue relação dos procedimentos a serem incluídos e dos valores a serem praticados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
40324192	Antígeno NS1 vírus da Dengue	R\$ 89,29
40324567	Dengue, anticorpos IgM, soro(teste rápido)	R\$ 84,32
40324559	Dengue, anticorpos IgG, soro(teste rápido)	R\$ 78,86
40323676	Pesquisa rápida(anticorpos) para Influenza A e B	R\$ 106,33
40325024	Teste SARS-COV-2(Coronavírus COVID-19), teste rápido para detecção de antígeno por POCT	R\$ 110,00

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília, 06 de maio de 2022.

Pelo Distrito Federal:

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM

Chefe do DSAP

Pela Contratada:

RAFAEL FARIA GIL

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FARIA GIL, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 09:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM, Matr.0050368-1, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 09/05/2022, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85816093 código CRC= **7091320E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073